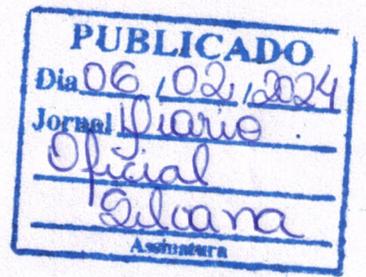




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.413 / 2024.

“Exonerar o servidor Sr. **Jusemar Batista**, dos cargos em provimento efetivo de **Professor de 1ª a 4ª Serie e Professor de Geografia**, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquiraí – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo,e

Considerando, o disposto no Artigo 47 inciso IX e artigo 49 Lei Complementar nº 002/1991;

Considerando, o falecimento do Servidor conforme Certidão de Óbito de matrícula nº 061697 01 55 2024 4 00013 117 0003352 28;

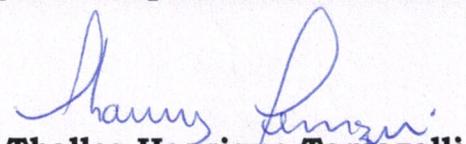
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Exonerado em face de falecimento o servidor Sr. **Jusemar Batista, matriculas 624-6 e 1912-7**, dos Cargos de provimento efetivo de **Professor de 1ª a 4ª Serie e Professor de Geografia** – Símbolo MAG-I-MAG-IX, Categoria Funcional 5.1, tabela 15, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2024;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 05 de Fevereiro de 2024.


Thalles Henrique Tomazelli
Prefeito Municipal